

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 11.05.2022

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 020/2021, que “**DISPÕE** sobre o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para a Estação Radio-Base (ERB) autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no município de Manaus, nos termos da legislação vigente”.

Art. 1.º O procedimento para a instalação no município de Manaus de infraestrutura de suporte para a Estação Radio-Base (ERB), Estação Radio-Base Móvel (ERB Móvel), Estação Radio-Base de Pequeno Porte (ERB Mini) cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) fica disciplinado por esta Lei Complementar.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **002/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a redução de lixo orgânico de origem urbana, no município de Manaus, por meio da reutilização dos resíduos na alimentação animal”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o processo de reutilização, na alimentação animal, dos resíduos sólidos orgânicos urbanos, visando dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **037/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o mês Abril Laranja dedicado a Prevenção da Crueldade contra os Animais no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Abril Laranja, mês de prevenção à crueldade para com os animais, a ser celebrado anualmente no mês de abril.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **041/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.934.922/0001-31, Associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade no Ramal do Bancrévea, n.º 10 – Bairro Tarumã-Açú, CEP.: 69.022-400.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **050/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**AUTORIZA** a implementação de sistema de impressão local de senha para registro do tempo de espera para atendimento nas Unidades de Saúde do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica autorizada a implementação de sistema de impressão local de senha para registro do tempo de espera para atendimento nas Unidades de Saúde do município de Manaus que atendam, exclusiva ou parcialmente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **053/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal de História e Cultura dos Bairros e sobre sua instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus”.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de História e Cultura dos Bairros, que constitui ações diretas voltadas ao desenvolvimento da história local dos bairros, visando ao seu desenvolvimento no âmbito cultural e turístico.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **080/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**INSTITUI** o Código de Defesa e Apoio ao Empreendedor, dispondo sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Código de Defesa e Apoio ao Empreendedor, estabelecendo normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **095/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Jovem Advocacia, a ser comemorado no dia 3 de fevereiro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Jovem Advocacia no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **100/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **127/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**GARANTE** aos servidores das escolas públicas municipais o direito à matrícula de seus filhos na mesma unidade de ensino de sua lotação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica garantido aos servidores das escolas públicas municipais o direito à matrícula de seus filhos na mesma unidade de ensino de sua lotação.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **140/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**DISPÕE** sobre a criação de campanha permanente de conscientização sobre a importância da atuação do psicólogo e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criada, no município de Manaus, a campanha permanente de conscientização sobre a importância da atuação do psicólogo para a promoção da saúde mental da população.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **143/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** a Competição Anual de Ciclismo no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Competição Anual de Ciclismo no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **146/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art.1.º.....

IV – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar amparadas por medida protetiva de autoridade judicial ou policial nos termos da lei.” (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **147/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de utilização de verba pública na promoção de eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida a utilização de recursos públicos de qualquer natureza, no âmbito do município de Manaus, em eventos que promovam, de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças e adolescentes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **155/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelo Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**ALTERA** a Lei n. 605, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus), na forma que especifica”.

Art. 1.º Ficam acrescentados os incisos XIV, XV e XVI no art. 139 da Lei n. 605, de 24 de julho de 2001, com a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **156/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Karem Lúcia Corrêa da Silva e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Karem Lúcia Corrêa da Silva, com base no inciso III do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **012/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor William de Oliveira Dias e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor William de Oliveira Dias, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **015/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **504/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO FONTE DE VIDA, e dá outras providências”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO FONTE DE VIDA, também designada por CASA DA UNIÃO FONTE DE VIDA, inscrita no CNPJ: 18.934.922/0001-31, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Cidade de Manaus, localizada no Ramal do Bancrévea, n.º 10, Bairro Tarumã-Açú, CEP 69.022-400.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **658/2021**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Musical Vila da Barra”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Musical Vila da Barra, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua Izaurina Braga, n.º. 261, sala 3, bairro Compensa, CEP 69.030-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.037.204/0001-53.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **399/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família, inscrita no CNPJ sob o número 26.069.985/00001-03, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Rio Naici, n.º 86, São José Operário, CEP 69086-636, Manaus, Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI N.º **306/2021**, do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**ACRESCENTA** dispositivos que especifica a Lei nº 1.357 de 08 de julho de 2009 que Cria o Programa Bolsa Universidade, e dá outras providências”.
2. PROJETO DE LEI N.º **309/2021**, do Vereador **PROF. SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em lugares públicos e privado de lazer e dá outras providências”.
3. PROJETO DE LEI N.º **310/2021**, do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, a rede de atenção, informação e apoio às pessoas com doenças autoimunes”.

Presidente:

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.

[Resultado: projetos arquivados.]